

VIOLÊNCIA POLÍTICA NA ZAMBÉZIA: SOBE PARA 37 O NÚMERO DE VÍTIMAS MONITORADAS PELA DECIDE EM MOÇAMBIQUE



A **Plataforma DECIDE** monitorou os incidentes registados no dia 15 de Agosto de 2026, na Cidade de Quelimane, província da Zambézia, durante uma concentração que antecedia uma marcha pacífica promovida pelo partido ANAMOLA.

De acordo com os dados preliminares recolhidos e verificados pela Plataforma DECIDE, pelo menos nove pessoas foram afectadas durante os acontecimentos, incluindo crianças e profissionais de comunicação social.

Entre os casos documentados, encontram-se duas pessoas, uma mulher e um homem, gravemente afectadas pela exposição ao gás lacrimogénico, bem como dois jovens, com idades compreendidas entre 27 e 31 anos, que ficaram feridos na sequência da intervenção policial.

Foram igualmente registados três jornalistas feridos no contexto dos acontecimentos, enquanto duas crianças, com idades compreendidas entre 8 e 12 anos, terão sido atingidas por gás lacrimogénico, sendo que uma delas é indicada como criança com deficiência.

A DECIDE recebeu ainda relatos de participantes que terão sido afectados por abelhas durante a dispersão da concentração. As circunstâncias exactas deste episódio, bem como o número de pessoas afectadas, permanecem por confirmar e encontram-se sob

sob monitoria da organização.

37 VÍTIMAS EM CONTEXTOS POLÍTICOS MONITORADAS EM MOÇAMBIQUE

Com a inclusão dos casos registados em Quelimane, a Plataforma DECIDE contabiliza preliminarmente 37 vítimas de episódios de violência política e/ou de uso alegadamente desproporcional da força em diferentes pontos do país, no período abrangido pela sua monitoria.

A província da Zambézia apresenta actualmente o maior número de vítimas monitoradas, com 11 casos, seguida da província de Maputo, com 10, Nampula e Cabo Delgado, com 5 casos cada, Inhambane e Manica, com 2 casos cada, e Gaza, com 1 caso. Estes números correspondem à monitoria da Plataforma DECIDE e poderão ser actualizados à medida que novos casos sejam confirmados ou que informações anteriormente recolhidas sejam verificadas.

PADRÃO DE VIOLÊNCIA E RESTRIÇÃO DO ESPAÇO CÍVICO

O episódio de 15 de Agosto junta-se a outros acontecimentos recentes registados na província da Zambézia. Nos dias 22 e 24 de Julho, foram igualmente reportados actos de violência, incluindo agressões físicas atribuídas a agentes da Polícia da República de Moçambique (PRM) contra membros e simpatizantes do partido ANAMOLA, resultando em pessoas feridas.

A repetição destes episódios suscita preocupação quanto à preservação do espaço cívico e ao cumprimento das obrigações do Estado na protecção do direito à reunião e manifestação pacífica.

A Plataforma DECIDE recorda que o direito à reunião e manifestação constitui uma liberdade fundamental protegida pela Constituição da República de Moçambique e regulada pela Lei n.º 9/91, de 18 de Julho, que regula o exercício da liberdade de reunião e de manifestação, posteriormente alterada pela Lei n.º 7/2001, de 7 de Julho.

Nos termos da legislação moçambicana, o exercício pacífico deste direito não depende de autorização prévia, estando os promotores sujeitos ao dever de comunicação às autoridades competentes, nos termos legalmente previstos.

Este direito encontra igualmente protecção no artigo 21.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e no artigo 11.º da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, instrumentos que protegem o direito de reunião pacífica e vinculam Moçambique.

A DECIDE recorda ainda que o uso da força por agentes responsáveis pela aplicação da lei deve observar os princípios de legalidade, necessidade, proporcionalidade e precaução, conforme os padrões internacionais aplicáveis, incluindo os Princípios

Básicos das Nações Unidas sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei.

Neste contexto, a manutenção da ordem pública não pode significar a redução arbitrária do espaço cívico nem a normalização da violência contra cidadãos que exercem direitos constitucionalmente protegidos.

DECIDE EXIGE INVESTIGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A Plataforma DECIDE manifesta a sua profunda preocupação com os acontecimentos registados em Quelimane e insta as autoridades competentes a promover uma investigação célere, independente, imparcial e transparente sobre a actuação das forças policiais envolvidas.

A organização considera fundamental que a investigação permita esclarecer as circunstâncias que conduziram à intervenção policial, a legalidade, necessidade e proporcionalidade dos meios utilizados, bem como a cadeia de comando envolvida na operação. Deverá igualmente apurar as circunstâncias em que cidadãos, crianças e profissionais de comunicação social foram atingidos e determinar eventual responsabilidade individual ou institucional decorrente dos factos que vierem a ser confirmados.

A DECIDE considera igualmente necessário que os resultados da investigação sejam tornados públicos e que, caso sejam confirmadas violações da lei ou dos direitos fundamentais, sejam adoptadas as medidas de responsabilização previstas no ordenamento jurídico.

Mais do que esclarecer um episódio isolado, é necessário romper com um padrão em que denúncias de violência policial são seguidas por processos pouco transparentes, sem resultados públicos ou sem responsabilização efectiva. A protecção da ordem pública não pode ser utilizada como fundamento para restringir arbitrariamente o exercício de direitos fundamentais, sobretudo quando se trata de manifestações pacíficas.

A Plataforma DECIDE reitera que continuará a monitorar, documentar e acompanhar a evolução dos acontecimentos, reafirmando o seu compromisso com a defesa dos direitos humanos, das liberdades fundamentais, da participação cidadã, do espaço cívico e do Estado de Direito em Moçambique.

#DECIDETEAM